



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins, 1º de agosto de 2017.

MENSAGEM Nº 022/2017

ISENTA A INCIDÊNCIA DA COSIP NO CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO DOS CONTRIBUINTES LOCALIZADOS EM ZONA RURAL.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Julio Maria Christ
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

O incluso Projeto de Lei pretende isentar da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, os consumidores de energia elétrica residente na Zona Rural.

Pacificada em nossos Tribunais Superiores a legalidade da cobrança da COSIP ficou claro que a principal característica deste novo tributo é a destinação visada, ou seja, sua destinação visa a suprir o custeio desse serviço, não importando que uma luminária esteja fincada na porta do contribuinte, já que o mesmo se beneficia de sua existência ao caminhar pelas ruas e lugares públicos do seu domicílio.

Entretanto é consenso, também, que a COSIP não deva ser cobrada de contribuintes que não se sintam de forma beneficiado pela iluminação pública mesmo que de forma indireta como, por exemplo, de residências isoladas na Zona Rural, diferentemente de logradouros habitados, pequenas Vilas, que se beneficiam de iluminação.

Tratando juridicamente da legalidade da cobrança da COSIP, Roberto Wagner Lima Nogueira explica sobre:

“A CIP tem como finalidade constitucional não um prestar serviços, mas sim o ter de custear serviços. Daí porque perfeitamente coerente e constitucional eleger como base de cálculo aquela materialidade prevista no art. 156, inciso I da CF, ou seja, a propriedade predial e territorial urbana. (Jus Navegandi, n. 64, abr. 2003).

Ao propor a isenção do COSIP para as unidades familiares isoladas que não disponham do serviço de iluminação pública em seu redor, diferencia-se de uma rua, ou parte de rua sem este serviço, mas que utiliza ou usufrui no seu entorno.

O projeto que ora submeto à análise dos Senhores Vereadores é uma velha reivindicação que acolhi por entender ser justo, legal e possível

Certo de contar com o apoio e aprovação do presente projeto de lei pelas razões acima discriminadas, aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa. e seus dignos pares os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WANZETE KRÜGER
Prefeito